PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoesteonline.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.839, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS COM A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso, com a Associação dos Produtores Rurais de Palmeira d'Oeste e Região, com registro no CNPJ sob o n.º 56.369.242/0001-01, legalmente constituída e com sede neste Município, com a finalidade de ceder bens móveis em bom estado de conservação, de propriedade do Município, a saber:

Qtde.	Especificação	Registro Patrimonial
01	Trator Agrícola – New Rolland.	000036
01	Grade Niveladora/28 discos de 20 polegadas, marca Baldan	002142
01	Caminhão Basculante marca VW-modelo 14.140 – Placa BWQ-1831	000051
01	Caminhão-Polo guindaste (quincho) marca VW-modelo- 14.140 – Placa BFY-3367	000052
01	Grade Roma/18 discos cor amarela – marca Baldan-Usada	002155
01	Terraceador de Arrasto, com controle remoto E 14 discos – modelo TACR, marca Bandan	000037
01	Pá Carregadeira Case 2,5 JC – modelo W20E Base, marca Case Chassis N6AE00737	000022
01	Caminhão marca Ford/F1200 – Chassi 9BFXK82F82B074417	000015
01	Caçamba Estacionária (para entulho), tipo Brook Trapezoidal.	003990
01	Caçamba Estacionária (para entulho), tipo Brook Trapezoidal.	003991
01	Caçamba Estacionária (para entulho), tipo Brook Trapezoidal	003992
01	Caçamba Estacionária (para entulho), tipo Brook Trapezoidal	003993

01	Caçamba Estacionária (para entulho), tipo Brook Trapezoidal	003994
01	Caçamba Estacionária (para entulho), tipo Brook Trapezoidal	003995
01	Caçamba Estacionária (para entulho), tipo Brook Trapezoidal	003996
01	Caçamba Estacionária (para entulho), tipo Brook Trapezoidal	003997
01	Caçamba Estacionária (para entulho), tipo Brook Trapezoidal	003998
01	Caçamba Estacionária (para entulho), tipo Brook Trapezoidal	003999
01	Caçamba Estacionária (para entulho), tipo Brook Trapezoidal	004000
01	Caçamba Estacionária (para entulho), tipo Brook Trapezoidal	004001
01	Caçamba Estacionária (para entulho), tipo Brook Trapezoidal	004002
01	Caçamba Estacionária (para entulho), tipo Brook Trapezoidal	004003
01	Caçamba Estacionária (para entulho), tipo Brook Trapezoidal	004004
01	Trator Agrícola – New Holland	
01	Distribuidor de Calcário e Adubo	
01	Semeadura/Plantadeira Hidráulica	
01	Pulverizador Agrícola com 600 litros	
01	Trator Agrícola – Valtra – 0 Km Chassi-9AGT2005cjm032734 Ano de Fabricação 2018/Ano Modelo 2018	000078

Parágrafo 1º - Ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, pelo prazo de 08 (oito) meses a contar da data da assinatura do Termo de Cessão, os reparos necessários nos maquinários e equipamentos, promovendo a conservação e reestruturação dos bens cedidos.

Parágrafo 2º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Associação dos Produtores Rurais de Palmeira d'Oeste e Região, ficará com inteira responsabilidade pelos reparos e manutenção dos maquinários e equipamentos ora cedidos, inclusive assumindo obrigação por perdas e danos, guarda, manutenção e conservação dos bens.

Art. 2º - A cessão de uso dar-se-à mediante celebração de Termo Cessão de Uso, por prazo de até 31/12/2024, disciplinando as responsabilidades das partes, bem como fixando as obrigações quanto aos bens cedidos segundo sua natureza e destinação, respondendo as partes pelo descumprimento do Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo Único – A cessão de uso poderá ser prorrogada, desde que não seja modificado o objeto e havendo interesse de ambas as partes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento